



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 05 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr. Dr.

RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 125, que requer possibilidade de criação de estatuto e Plano de Carreira para a GCM, aprovado na Sessão Ordinária de 14/3/2022, informar:

O assunto abordado no requerimento anteriormente mencionado é de relevância e este subscritor concorda com todos os argumentos apresentados pelos vereadores autores e todos os demais que assinaram em conjunto.

Vale também considerar que há algum tempo este subscritor promove estudos (Processos 17507/2020 e 26471/2021) e se articula com o Secretário Municipal de Governo para tais finalidades e creio que chegará o momento em que a Administração Pública Municipal terá que instituir legislação específica para criação de um estatuto e Plano de Carreira a Guarda Civil Municipal de Botucatu, a exemplo do que aconteceu em Santo André SP, até porque é inegável que muitas questões associadas à Segurança Pública, se não foram delegadas, foram assumidas pelos Municípios.

Há municípios que na criação das suas respectivas Guardas Municipais já instituem de maneira adequada um estatuto próprio e o plano de carreira específico.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

Em Botucatu, quando a GCM foi criada através da Lei Municipal 4576/2004 o tema aqui em debate não foi adotado na época e, como é de conhecimento dos Nobres Edis, atualmente os agentes da Guarda Civil Municipal têm os mesmos direitos e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu, fato este que está sob revisão pela atual Administração Municipal, até para acompanhar a orientação prevista na Lei Federal nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e na Lei Federal 13.675/2018, que *Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.*

Necessário, contudo, argumentar que o Poder Executivo, como medida de valorização aos agentes da GCM, realizou vários investimentos com recursos próprios para aquisição de veículos novos, armamentos, coletes, materiais e em equipamentos para melhorar as condições de trabalho da atual corporação e mais investimentos são necessários para cada vez mais valorizar todos os guardas civis que prestam um extraordinário trabalho à segurança pública de Botucatu e vários auxílios às instituições públicas.

Vale ressaltar que em cumprimento a missão encaminhada pelo nosso Prefeito Municipal, tão logo concluída a licitação da “Muralha Virtual”, como próxima etapa, é buscar alternativas para a ampliação do efetivo da Guarda Civil Municipal com o pertinente aumento da frota de viaturas e reforma/ampliação das atuais instalações (ou de uma nova base) e tal necessidade deve ser adotada diante do aumento das demandas provocadas pelo desenvolvimento da cidade, surgimento de novos bairros,



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

crescimento populacional e também para a manutenção dos baixos índices de criminalidade violenta para o presente e para o futuro.

Nesse sentido, observa-se o quão desafiador é tratar de Segurança Pública e muitas ações devem ser priorizadas para a manutenção da ordem, qualidade de vida, preservação do patrimônio público e do meio ambiente, segurança das pessoas e tudo isso deve ser alcançado sem deixar de lado a respectiva valorização dos guardas municipais, como sugerido pelos senhores vereadores.

Neste momento cabe a este subscritor, em nome de todos os agentes da Guarda Civil Municipal, agradecer o apoio dos Srs. Vereadores, assumir o compromisso de dedicar-se cada vez mais nos estudos da presente matéria e, finalmente, acompanhar e torcer que viabilidade orçamentária seja atingida para todos os anseios que visem, concomitantemente, a Segurança Pública de Botucatu e o benefício dos atuais e futuros agentes da Guarda Civil Municipal de Botucatu.

Tão logo obtidas as conquistas previstas no Requerimento 125/2022, resposta complementar conjunta será apresentada por este subscritor, Secretário Municipal de Governo e Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA